

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 694

De 22 de Novembro de 1983

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI**

AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO À ENTIDADE CULTURAL

Artigo 1º - Fica autorizado o senhor Prefeito Municipal local, a conceder auxílio financeiro à seguinte Entidade Cultural:

Banda Vitalli o valor de CR\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros)

Artigo 2º - Os recursos financeiros destinados àquelas Entidades, ocorrerão por conta de verba prevista na Lei Orçamentária para o exercício de 1984.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos vinte e dois dias do mês de Novembro de 1.983 (Hum Mil Novecentos e Oitenta e Três).

Jardiel Loretto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão
Secretaria